

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 23/87

Súmula: Estima e Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1988.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município da Lapa, para o exercício de 1.988, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cz\$ 200.000.000 (duzentos milhões* de cruzados) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de conformidade com as especificações declaradas nos anexos 1 e 2, segundo os seguintes desdobramentos:

1- RECEITAS CORRENTES	Cz\$ 157.830.000
1.1 - Receitas Tributárias.....	Cz\$ 7.500.000
1.2 - Receitas Patrimonial	Cz\$ 450.000
1.3 - Transferências Correntes ..	Cz\$ 149.130.000
1.4 - Outras Receitas Correntes..	Cz\$ 750.000
2- RECEITAS DE CAPITAL	Cz\$ 42.170.000
2.1 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cz\$ 45.000
2.2 - Transferências de Capital..	Cz\$ 34.125.000
2.3 - Operações de Crédito.....	Cz\$ 8.000.000
TOTAL	Cz\$ 200.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos anexos que integram esta Lei e de acordo com os seguintes desdobramentos:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL.....	Cz\$ 8.635.000
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	Cz\$ 2.320.000
0300 - DEPTº ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.....	Cz\$ 28.423.000



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Fls 02 Proj. 23/87

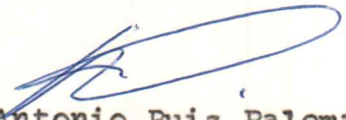
0400 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cz\$	36.155.000
0500 - DEPTº DE URBANISMO.....Cz\$	88.563.000
0600 - DEPTº DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....Cz\$	<u>35.904.000</u>
TOTAL.....Cz\$	200.000.000

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da Receita, para / atender à insuficiência de caixa, em qualquer mês do exercício até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada nesta Lei.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para atender a quaisquer despesas até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa orçamentária, utilizando como recursos os constantes do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1988, após sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 23 de novembro de 1987


Antonio Ruiz Paloma
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

MENSAGEM

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 2, de 18/06/73, (Lei Orgânica dos Municípios), estamos encaminhando a Vossa Excelência a Proposta Orçamentária deste Município, referente ao exercício financeiro de 1988, consubstanciada no projeto de lei nº 15/87, a fim de ser submetido à apreciação e exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

Cabe-nos salientar que a presente proposta orçamentária, elaborada com base nos preceitos estatuidos pela Lei 4320/64 e Decreto Lei nº 1875/81, estima a receita e fixa a despesa em Cz\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzados), havendo, portanto, perfeito equilíbrio.

No que se refere aos níveis dos ingressos previstos na Lei de Meios para o exercício de 1988, cumpre-nos, no entanto, ressaltar que são valores plenamente aceitáveis, em razão de ritmo crescente dos recursos intergovernamentais transferidos ao município, vir se acentuando, sensivelmente, ano a ano, e como tal possibilitando à administração manter o equilíbrio orçamentário.

Com relação ao programa de trabalho a ser desenvolvido no exercício financeiro de 1988, a anexo 2, peça integrante da proposta orçamentária, espelha, de forma sintética, esse objetivo.

Para o setor de investimentos estão previstos recursos no valor de Cz\$ 34.870.000, que, para melhor elucidação, passamos a detalhar:

No Depto. Administrativo e Financeiro, 1 veículo para atender ao Setor de Compras, 1 veículo para atender ao Setor de Tributação-Fiscalização, aquisição de máquinas, aparelhos e móveis e utensílios.

No Depto. de Educação e Cultura-Setor de Ensino, aquisição de máquinas, móveis e utensílios, construção de 2(duas) unidades escolares.

No Depto. de Urbanismo, aquisição de 2(dois) caminhões basculantes, aquisição e desapropriação de imóveis para a realização de obras de interesse coletivo, pavimentação de ruas e praças,



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Fl. 02

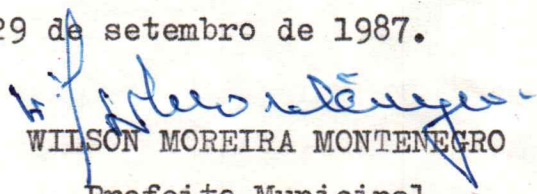
construção de parques recreativos, aquisição de equipamentos para ampliação da Fábrica de Artefatos de Cimento.

No Depto de Assistência Social, aquisição de 1 (uma) ambulância, aquisição de máquinas, aparelhos, móveis e utensílios, construção de galerias pluviais, extensão de rede de esgotos, aquisição de equipamentos para manutenção da Micro Usina de Soja, aquisição de - equipamentos para o Matadouro Municipal, aquisição de 1(um) terreno para - radesfavelamento.

Finalizando, esperamos contar com o valioso apoio de Vossa Escelência e dos ilustres representantes dessa Casa Legislativa, no sentido de, após uma apreciação objetiva deste instrumento de - ação do executivo, aprová-lo dentro dos critérios aqui estabelecidos, e , dest'arte, possibilitar-lhe condições e recursos para a execução de uma política administrativa eficiente e compatível com o crescente ritmo de desenvolvimento sócio-econômico de nosso município.

Na oportunidade, reafirmamos a Vossa Escelência protestos de alta estima e consideração.

Edifício da Prefeitura da Lapa, em 29 de setembro de 1987.


WILSON MOREIRA MONTENEGRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 15/87

Súmula : Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1.988.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município da Lapa, para o exercício de 1.988, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cz\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzados) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de conformidade com as especificações declaradas nos anexos 1 e 2, segundo os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES	Cz\$ 157.830.000
1.1 - Receitas Tributárias	Cz\$ 7.500.000
1.2 - Receitas Patrimonial	Cz\$ 450.000
1.3 - Transferências Correntes.....	Cz\$ 149.130.000
1.4 - Outras Receitas Correntes....	Cz\$ 750.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	Cz\$ 42.170.000
2.1 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cz\$ 45.000
2.2 - Transferências de Capital ..	Cz\$ 34.125.000
2.3 - Operações de Crédito	Cz\$ 8.000.000
TOTAL	Cz\$ 200.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos anexos que integram esta Lei e de acordo com os seguintes desdobramentos:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	Cz\$ 8.635.000
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	Cz\$ 2.320.000
0300 - DEPTº ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Cz\$ 28.423.000
0400 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$ 36.155.000
0500 - DEPTº DE URBANISMO	Cz\$ 88.563.000
0600 - DEPTº DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Cz\$ 35.904.000
TOTAL	Cz\$ 200.000.000



Prefeitura Municipal da Lapa

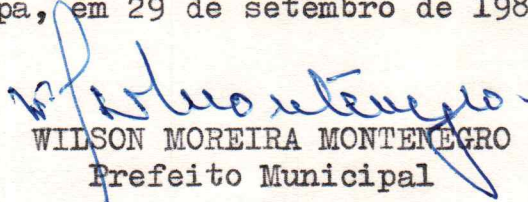
Estado do Paraná

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da Receita, para atender à insuficiência de caixa, em qualquer mês do exercício até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada nesta lei.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para atender a quaisquer despesas até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa orçamentária, utilizando como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1988, após sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

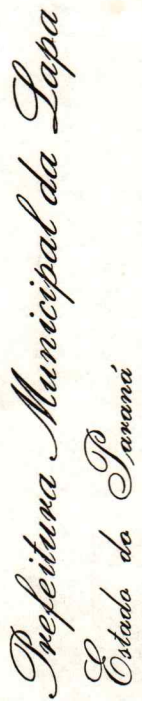
Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de setembro de 1987.


WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal



T Í T U L O S	Despesa realizada no exercício anterior	Despesa fixada para o exercício da elaboração. da proposta
DESPESAS CORRENTES		
Pessoal	9.266.940,88	15.577.000,00
Obrigações Patronais	2.115.464,34	2.150.000,00
Material de Consumo	3.725.369,24	7.305.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos	2.960.280,09	5.653.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Subvenções Sociais	26.769,05	230.000,00
Contribuições Correntes	7.500,00	
Inativos	109.529,63	225.000,00
Pensionistas.	61.724,77	100.000,00
Salário-Família.	199.098,26	560.000,00
Pasep	330.074,46	600.000,00
Encargos da Dívida Interna	2.581,50	120.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Obras e Instalações	1.822.696,15	10.285.000,00
Equipamentos e Material Permanente	3.392.473,81	5.345.000,00
Transferências de Capital	-	
Amortização da Dívida Interna	-	700.000,00
Amortização da Dívida Confessada ao IAPAS	-	1.000.000,00
Inversões Financeiras		
Concessão de Empréstimos	22.155,65	150.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	24.042.657,83	50.000.000,00

88



ADENDO III A PORTARIA SOf N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

CZ\$ 1,00

[illegible]



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOf N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr\$ 1.00

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
UNIDADES: 0303 - SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			<u>2.047.000</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			<u>1.847.000</u>
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	919.000	919.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		228.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		400.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		300.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			200.000
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		200.000	
3.2.5.3	SALARIO FAMILIA	200.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			<u>500.000</u>
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			<u>500.000</u>
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		500.000	

TOTAL

2.547.000



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOf N.º 15, DE 20/06/78
lci n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr\$ 1,00

ÓRGÃO : 0300 - DEPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE: 0304- SERVIÇO DE TESOUREARIA, CONTROLE E ARRECADAÇÃO	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			<u>2.166.000</u>
3.1.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			<u>1.736.000</u>
3.1.1.0.0	PESSOAL		560.000	
3.1.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
3.1.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		456.000	
3.1.2.0.0	MATERIAL DE CONSUMO		360.000	
3.1.3.0.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		360.000	
3.2.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			430.000
3.2.5.0.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		30.000	
3.2.5.3.0	SALARIO FAMILIA	30.000		
3.2.6.0.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		300.000	
3.2.6.1.0	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA			
3.2.6.5.0	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	300.000	100.000	
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			<u>2.100.000</u>
4.3.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.100.000	
4.3.5.1.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.100.000		

TOTAL	4.266.000
-------	-----------

OK



ÓRGÃO : 0300 - DEPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE : 0305 - SERVIÇO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			<u>1.639.000</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			<u>1.639.000</u>
3.1.1.0	PESSOAL		475.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	475.000		
3.1.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		164.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		400.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		400.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		200.000	
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL			<u>500.000</u>
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000	

TOTAL	2.139.000
-------	-----------



ÓRGÃO: 0300 - DEPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
UNIDADE: 0306 - SERVIÇO DE PESSOAL

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.296.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			3.296.000
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	2.200.000	2.200.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		760.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		200.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		136.000	

TOTAL

3.296.000

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Ipaava
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOf N. 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - Anexo 2 - DESPESA

ÓRGÃO 0400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE : 0401 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			29.739.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			<u>29.079.000</u>
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	20.309.000	20.309.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.070.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		500.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	500.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.1	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		420.000	
3.2.5.3	SALÁRIO FAMÍLIA	240.000	240.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTO			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
			2.000.000	
			500.000	
				<u>2.500.000</u>
				<u>2.500.000</u>

TOTAL	32.239.000
-------	------------



ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 0402- SERVIÇO DE CULTURA , TURISMO E ESPORTE		NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIOS			
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.494.000	1.494.000	3.416.000
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		522.000	<u>3.416.000</u>
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		500.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		300.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		300.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		300.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTO			500.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		500.000	<u>500.000</u>
TOTAL				3.916.000 ✓



Demonstração da evolução da Receita
Exercício de 1984

T Í T U L O S	Receita arrecadada nos dois exercícios anteriores a 1984		Receita estimada para o exercício de elaboração da proposta
	1984	1985	
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária			
Impostos			
Taxas	240.656.048	916.938,44	1.658.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	186.536.015	639.117,08	842.000,00
Receitas Imobiliárias	14.573.906	45.905,34	50.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	156.614.856	317.490,80	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
Transferências da União	3.173.116.649	10.194.229,36	13.215.000,00
Transferências dos Estados	2.575.392.508	10.269.904,49	16.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
Multas e Juros de Mora	13.852.833	46.972,63	50.000,00
Indenizações e Restituições	6.644.087	9.767,56	30.000,00
Receita da Dívida Ativa	2.570.413	8.219,89	20.000,00
Receitas Diversas	59.238.129	257.946,66	200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	-	105.607,00	-
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	6.392.125	122.774,82	15.000,00
Participação na Receita da União	476.949.726	2.788.875,29	14.170.000,00
Participação na Receita dos Estados	315.625.551	1.109.326,30	3.650.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	7.228.162.846	26.833.075,66	50.000.000,00

18



RESUMO GERAL DA RECEITA

C ó d i g o	E s p e c i f i c a ç ã o	Alíneas Subalínea	Rubricas	Fontes	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00	Receitas Tributárias			4.974.000	
1110.00.00	Impostos			4.974.000	
1112.00.00	Impostos s/o Patrimônio e a Renda		3.000.000		
1112.02.00	Imposto Predial e Territorial Urbano	3.000.000			
1113.00.00	Imposto s/a Produção e a Circulação		1.974.000		
1113.05.00	Imposto sobre Serviços	1.974.000			
1120.00.00	Taxas			2.526.000	
1121.00.00	Taxas p/o Exercício de Poder de Polícia		966.000		
1121.01.01	Taxa de Licença, Localização e Funcionamen				
1121.01.02	to de estabelecimento de qualquer natureza	900.000			
1121.01.03	Taxa p/o exercício de comércio ambulante	1.500			
	Taxa de ocupação de áreas em vias e logra-				
	douros públicos	1.500			
1121.01.04	Taxa p/execução de obras e serviços de en-				
	genharia	60.000			
1121.01.05	Taxa de utilização de meios de publicidade	1.500			
1121.01.06	Taxa para o funcionamento de estabelecimen				
	to em horários especiais	1.500			
1122.00.00	Taxa pela prestação de serviços		1.560.000		
1122.01.01	Taxa de iluminação pública	1.200.000			
1122.01.02	Taxa de limpeza pública	300.000			

Rec. Tributária	Rec. Patrim.	Rec. Industr.	Transf. Corr.	Rec. Diversas	Rec. Corr. T.	Rec. Cap. T.	REC. TOTAL
-----------------	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------	------------

Handwritten signature or mark



RESUMO GERAL DA RECEITA

C ó d i g o	E s p e c i f i c a ç ã o	Alíneas Subalínea	Rubricas	Fontes	Categoria Econômica
1122.01.03	Taxa de conservação de vias e logradouros públicos	60.000			
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
1310.00.00	Receitas Imobiliárias		120.000	150.000	450.000
1311.00.00	Alugueis e Arrendamentos		30.000		
1312.00.00	Fôro e Laudêmos				
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		300.000	300.000	
1321.00.00	Participações e Dividendos				
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
1721.00.00	Transferências da União		64.130.000	149.130.000	
1721.01.00	Participação na Receita da União				
1721.01.02	Cota-Parte do F.P.M.	55.800.000			
1721.01.04	Transferência do Imp.de Renda Retido na Fonte	330.000			
1721.01.05	Transferência do I.P.T.R.	3.000.000			
1721.09.00	Outras Transferências da União				
1721.09.01	Convênios com Órgãos Federais	5.000.000			
1722.00.00	Transferência dos Estados				
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados		85.000.000		

Rec. Tributária	Rec. Patrim.	Rec. Industr.	Transf. Corr.	Rec. Diversas	Rec. Corr. T.	Rec. Cap. T.	REC. TOTAL

28



RESUMO GERAL DA RECEITA

C ó d i g o	E s p e c i f i c a ç ã o	Alíneas Subalínea	Rubricas	Fontes	Categoria Econômica
1722.01.01	Participação no Imposto s/ a Circulação de Mercadorias (ICM)	73.000.000			
1722.01.02	Participação no Imposto sobre a Transmis- são de Bens Imóveis	4.000.000			
1722.01.03	Participação no I.P.V.A.	4.000.000			
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados				
1722.09.01	Convênios com Órgãos Estaduais	4.000.000			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				750.000
1910.00.00	Multas e Juros de Mora		150.000	150.000	
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos				
1920.00.00	Indenizações e Restituições		45.000	90.000	
1921.00.00	Indenizações		45.000		
1922.00.00	Restituições				
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa		60.000	60.000	
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária				
1990.00.00	Receitas Diversas			450.000	
1990.01.00	Receita da Estação Rodoviária		150.000		
1990.02.00	Outras Receitas		300.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				42.170.000
2100.00.00	Operações de Crédito				
2110.00.00	Operações de Crédito Interno		8.000.000	8.000.000	

Rec. Tributária	Rec. Patrim.	Rec. Industr.	Transf. Corr.	Rec. Diversas	Rec. Corr. T.	Rec. Cap. T.	REC. TOTAL
-----------------	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------	------------

4



RESUMO GERAL DA RECEITA

C ó d i g o	E s p e c i f i c a ç ã o	Alíneas Subalínea	Rubricas	Fontes	Categoria Econômica
2200.00.00	Alienação de Bens				
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis		15.000	45.000	
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.000		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
2421.00.00	Participação na Receita da União				
2421.01.00	Cota-Parte do F.P.M.	16.000.000	29.380.000		
2421.01.07	Cota-Parte do Imp. Único s/ Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	8.000.000			
2421.01.08	Cota-Parte do Adicional do Imp. Único s/ Lubrificantes e Combustíveis Líquido e Gasosos	2.260.000			
2421.01.09	Cota-Parte do Imp. Único s/ Energia Elétrica	3.000			
2421.01.10	Cota-Parte do Imp. Único s/ Minerais	117.000			
2421.09.00	Outras Transferências da União	-			
2421.09.01	Convênios com Órgãos Federais	3.000.000			
2422.00.00	Transferências dos Estados	-			
2422.09.00	Outras Transferências dos Estados		4.745.000		
2422.09.01	Convênios com Órgãos Estaduais	4.745.000			
7.500.000		750.000	157.830.000	42.170.000	REC. TOTAL 200.000.000

OK



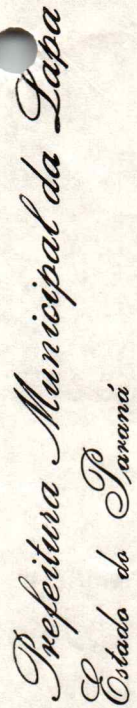
ÓRGÃO : 0100 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			8.485.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			8.145.000
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	7.620.000	7.620.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		250.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		275.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	275.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	340.000	340.000	340.000
3.2.5.1	INATIVOS			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			150.000
4.1.1.0	INVESTIMENTOS			150.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		150.000	

TOTAL

8.635.000



ADENDO III A PORTARIA SOf N. 15, DE 20/06/78
Rel n. 4320/64 - Anexo 2 - DESPESA

ÓRGÃO : 0200 - GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA

[illegible]

TOTAL

2.320.000



ÓRGÃO: 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
UNIDADE 0301 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			<u>12.265.000</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			<u>9.565.000</u>
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.552.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		813.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.200.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		3.200.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		500.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		300.000	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.1	INATIVOS	600.000	1.100.000	2.700.000
3.2.5.2	PENSIONISTAS	300.000		
3.2.5.3	SALARIO FAMILIA	200.000		
3.2.5.9	OUTRAS TRANSF. A PESSOAS			
3.2.8.0	PASEP	1.600.000	1.600.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			<u>1.800.000</u>
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			<u>1.800.000</u>
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		800.000	

TOTAL

14.065.000



ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO UNIDADE: 0501- SERVIÇOS DE URBANISMO	NATUREZA DA DESPESA
---	---------------------

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			21.319.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			21.019.000
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	6.390.000	6.390.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		2.229.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		8.300.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.100.000	4.100.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3	SALÁRIO FAMÍLIA	300.000	300.000	300.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.120.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900.000	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1.000.000	
4.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	1.000.000		

TOTAL	28.339.000
-------	------------



Prefeitura Municipal de Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 15, DE 20/06/78
lei n. 4320/64 - Anexo 2 - DESPESA

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE: 0502- SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			5.864.000 ✓
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			5.564.000 ✓
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	2.770.000	2.770.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		994.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		900.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		900.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			300.000
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		300.000	
3.2.5.3	SALÁRIO FAMÍLIA	300.000		
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL			2.000.000 ✓
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			2.000.000 ✓
4.1.1.0	OBRA E INSTALAÇÕES		1.500.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		500.000	

TOTAL

7.864.000 ✓

X



ADENDO III A PORTARIA SOf N. 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - Anexo 2 - DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE: 0503 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

[illegible]

TOTAL

52.360.000



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOf N. 15, DE 20/06/78
Del n. 4320/64 - Anexo 2 - DESPESA

ÓRGÃO : 0600 - DEPTº DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE : 0601 - SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	8.130.000	8.130.000	15.045.000 <u>15.045.000</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS			
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.1	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			2.000.000 <u>2.000.000</u>	4.000.000 <u>4.000.000</u>

TOTAL

19.045.000



ÓRGÃO : 0600 - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 0602 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NATUREZA DA DESPESA
---	---------------------

C ó d i g o	E s p e c i f i c a ç ã o	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			<u>6.759.000</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			<u>6.759.000</u>
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		1.970.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		689.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		2.200.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.250.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		650.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			<u>10.100.000</u>
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			<u>10.100.000</u>
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.600.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		3.000.000	
4.2.3.0	AQUISIÇÕES DE BENS P/REVENDA	3.000.000		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.200.000	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			
4.3.5.4	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	2.200.000		

TOTAL	16.859.000
-------	------------



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 15/87.

Proposta Orçamentária para 1.988.

O projeto de Lei 15/87 está revestido das formalidades legais e constitucionais. Tendo em vista terem sido feitas as modificações solicitadas pelas Comissões, nada temos a opor.

É o parecer.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1987.

Bento de Farias
Bento de Farias
Presidente

Luiz Eduardo Kuss Marins
Luiz Eduardo Kuss Marins
Secretário

Pedro F. Bianchini Jr.
Pedro F. Bianchini Jr.
Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA E
TOMADA DE CONTAS.

Projeto de Lei nº 15/87.

O projeto de Lei nº 15/87, que estima a ~~Re-~~ceita e fixa a despesa para 1.988, está redigido conforme determina a Lei 4.320, que regulamenta as matérias de origens orçamentárias. Tendo em vista que as questões levantadas por esta Comissão foram sanadas pelo executivo, nada temos a opor.

É o parecer.

Sala das Sessões, 09 novembro de 1.987.

Manoel S. Xavier
Manoel Silveira Xavier
Presidente

Pedro Mendes de Siqueira
Pedro Mendes de Siqueira
Secretário

João Dedá
João Dedá
Membro

Sr. Presidente:

O vereador que subscreve o presente, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta à consideração do Plenário desta Casa de Leis a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 15/87

O ARTIGO 5º do Projeto de Lei acima mencionado passa a ter a seguinte redação:-

" Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para atender a quaisquer despesas até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa orçamentária, utilizando ! como recursos os constantes do Art. 43º da / Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964"

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em, 9 de novembro de 1987.

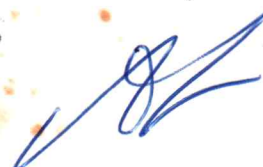


Cesar Augusto Leoni

Vereador

JUSTIFICATIVA

A medida que ora preconizamos se faz imperiosa tendo em vista a salvaguardar as atribuições do Poder Legislativo na fiscalização orçamentária, com a consequente e efetiva participação da Câmara Municipal nos atos do Poder Executivo no tocante aos aspectos ! orçamentários e financeiros, o que, diga-se de passagem, é orientação preconizada pelo próprio Tribunal de Contas do Estado, visando um melhor acompanhamento e também a valorização do Vereador nos assuntos de ordem financeira do município.



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A emenda proposta pelo vereador Cesar Augusto Leoni esta revestida das formalidades legais. No entanto para que não / ocorram acumulos de solicitações de abeturas de créditos suplementares no ano vindouro, a exemplo do que ocorreu neste ano findo, opinamos que seja mantida a redação do projeto original, ou seja autorização para abertura de créditos suplementares atraves de decretos do Executivo de 50%(cin - quenta por cento) da despesa orçamentária.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 09/11/87

Bento de Farias

Bento de Farias - Presidente

Luiz Eduardo Kuss
Luiz Eduardo Kuss - secretário

Pedro F. Bianchini Jr
Pedro F. Bianchini Jr - membro